



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.867 – 29/07/ 2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Prefeito Municipal de Arcos, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade implementar a Política Municipal de Juventude no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Arcos – MG, a se realizar no dia 28 de setembro de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com os seguintes objetivos:

- I – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas municipais de juventude;
- II – Divulgar e debater os parâmetros e diretrizes da política municipal de juventude;
- III – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- IV – Eleger os (as) delegados (as) que representarão o município na etapa estadual.
- V – Elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude adotará o seguinte temário:

- I - Mercado de Trabalho;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - Educação;

III - Vida saudável e Política sobre Drogas;

IV - Cultura e Conexão;

V - Segurança;

VI- Sexualidade;

VII- Respeito às Diferenças;

VIII- Direito de se Associar;

IX - Diálogo com o Governo.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arcos – MG.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arcos – MG expedirá, mediante portaria, o regimento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo democrático de escolha das(os) delegadas(os) que representarão o Município de Arcos na Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de julho de 2013

Roberto Alves da Silva

Prefeito Municipal